



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 010/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os Contratos Administrativos de Serviço Temporário, dos Servidores abaixo relacionados:

Nº Contrato	Nome	Função	Vencimento
045/2021	RITA DE CASSIA SELAU HENDLER	FAXINEIRA	04/02/2022
049/2021	VERONICA BEHENCK BORGES	TECNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS	04/02/2022
050/2021	ANDREA VELLEDA DUARTE	MÉDICO GINECOLOGISTA - PLANTONISTA	04/02/2022
051/2021	ANA MARA MARTINS DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGA	04/02/2022
053/2021	LETICIA SOARES RIBEIRO	TECNICA DE ENFERMAGEM - PLANTÃO 24X72 HORAS	05/02/2022

Art. 2º - As atribuições e os direitos dos presentes contratos têm amparo legal na Lei Municipal nº 2.348/2022 de 28/01/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único - A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa: Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00.00.00.00/2067 - Contratação por Tempo Determinado;

Art. 4º - O Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro sob nº 013/2023 será parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A disposição desta Lei vigorará pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogada tantas vezes quantas forem necessárias, administrativamente para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2023.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 11/01/23 hs.
Por [Assinatura]
Davi Model Hendler
Assessor Geral - Morrinhos do Sul - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei solicita a prorrogação de contratação de Profissionais na área da saúde, nas funções de Faxineira, Técnica de Enfermagem 40 horas, Medico (a) Ginecologista – Plantonista, Fonoaudiólogo e Técnico de Enfermagem Plantão 24x72 horas, pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, aqui apresentados para a apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa de forma emergencial para atuarem na Secretaria Municipal da Saúde.

Há a necessidade da prorrogação da contratação dos profissionais em caráter excepcional, pois estes são profissionais que juntamente com a ESF, compõem a equipe multidisciplinar do município de Morrinhos do Sul que atenderão as demandas da população qualificando o atendimento. Além disso, a prorrogação dos servidores, faz-se necessária tendo em vista o fato de que a manutenção destes profissionais no quadro de servidores é imprescindível para o desenvolvimento das atividades da unidade de saúde do município.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal